



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br)



## DECRETO Nº.1.389/2015, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.**

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **R\$ 17.967,78 (dezessete mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Da Ficha 195

#### **02.02.01 – Secretaria da Câmara**

01.032.0002.1001 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.431,00
--	-----	----------

Da Ficha 198

#### **02.02.01 – Secretaria da Câmara**

01.032.0002.2022 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	2.780,00
--	-----	----------

Da Ficha 200

#### **02.02.01 – Secretaria da Câmara**

01.032.0002.2022 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	4.000,00
---	-----	----------

Da Ficha 201

#### **02.02.01 – Secretaria da Câmara**

01.032.0002.2022 - 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	539,00
---	-----	--------

Para Ficha 193

#### **02.01.01 – Corpo Legislativo**

01.031.0001.2021 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	14.750,00
---	-----	-----------

Da Ficha 201

#### **02.02.01 – Secretaria da Câmara**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br)



01.032.0002.2022 - 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	3.161,00
---	-----	----------

Da Ficha 197

## 02.02.01 – Secretaria da Câmara

01.032.0002.2022 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	46,85
---	-----	-------

Da Ficha 198

## 02.02.01 – Secretaria da Câmara

01.032.0002.2022 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	9,93
--	-----	------

Para Ficha 194

## 02.02.01 – Secretaria da Câmara

01.032.0002.2022 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.217,78
--	-----	----------

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 22 de Outubro de 2015.

  
**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

  
**SÉRGIO CARRILHO DA SILVA**

**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**